



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

05ª VARA - JEF - ARACAJU-SE

EDITAL Nº 1/2021

EDITAL DE INSPEÇÃO

A Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o art. 10 do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, realizar-se-á a INSPEÇÃO nos autos, livros e serviços a cargo da Secretaria da 5ª Vara, a qual será regida pelas seguintes disposições:

1. A inspeção terá início em 27/01/2021 e encerrar-se-á em 02/02/2021, ficando, nesse período, suspensos os prazos processuais.
2. Os trabalhos serão executados no horário do expediente da Justiça Federal, ou seja, das 8 às 18 horas.
3. Serão comunicados, por ofício, da realização da inspeção a Procuradoria da República no Estado de Sergipe, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe e os representantes da Defensoria Pública e da Advocacia-Geral da União em Sergipe.
4. Poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos a Procuradoria da República no Estado de Sergipe e a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe.
5. Os trabalhos serão realizados no modo de teletrabalho.
6. Durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - a) não se interromperá a distribuição;
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
 - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;

- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização.
7. O presente edital tem prazo de 15 (quinze) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE VIEIRA BOMFIM PINHEIRO DE MENESES, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 07/01/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1912059** e o código CRC **9C9EAB06**.